TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 041/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E EWT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS,** representado por seu Prefeito, **Gilmar Führ**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 968.607.900-91, com endereço na Rua Lobo da Costa, 68, Centro, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através de seu Secretário, **CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR BILATERALMENTE,** o Contrato n° **041/2022** que foi firmado com **EWT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão bilateral do Contrato n° **041/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil ou arquitetura**.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da consumação integral das horas de serviços pactuadas, bem como diante da falta de interesse em aditivar o objeto, decide-se pela RESCISÃO BILATERAL do contrato, sendo assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Lucena/RS, 01 de fevereiro de 2023.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EWT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Representante legal

Rua Ipiranga, 375 - Centro - Presidente Lucena - RS - CEP: 93945-000 - CNPJ 94.707.494/0001-92
Fone: (51) 3445.3111 - www.presidentelucena.rs.gov.br